

# O DIREITO OBRIGACIONAL E A COOPERAÇÃO DOS SÓCIOS

## *THE LAW OF OBLIGATIONS AND THE PARTNERS' COOPERATION*

MODESTO CARVALHOSA

Advogado.

Recebido em: 21.08.2014

Aprovado em: 02.09.2014

**ÁREA DO DIREITO:** Comercial/Empresarial; Societário

**RESUMO:** O dever de cooperação impõe que uma parte leve em consideração os interesses do outro sócio e sua confiança legítima no desenvolvimento do empreendimento comum. Intimamente ligado a esse dever está o critério da utilidade e da base essencial do negócio jurídico, na medida em que a convicção de cooperação entre as partes é o pressuposto que fundamenta sua declaração de vontade. A conduta do sócio que não colabora para a consecução do objeto social pode representar um ato antiooperativo que põe em risco a própria continuidade da empresa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cooperação e boa-fé – Cooperação dos sócios – Capital social.

**ABSTRACT:** The duty of cooperation requires that a party take into account the interests of the other partner and its legitimate expectations in the development of the joint venture. Closely linked to this duty are the criteria of utility and essential basis of the legal transaction, to the extent that the conviction of cooperation between the parties is the assumption that justifies their declaration of will. The conduct of the partner who does not contribute to the achievement of the company's purpose may represent a non-cooperative act that endangers the continuity of the company.

**KEYWORDS:** Cooperation and good faith – Partners' cooperation – Share capital.

**SUMÁRIO:** 1. O dever de cooperação nas sociedades empresárias – 2. O dever de aportar recursos como corolário do dever de cooperação – 3. O importante papel da boa-fé.

Resulta da prática societária uma interessante questão sobre a existência e a extensão do dever de cooperação de cada sócio para com os demais e para com a própria sociedade, notadamente em matéria de participação em aumento de capital.

## 1. O DEVER DE COOPERAÇÃO NAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

A cooperação representa um dos deveres fundamentais assumidos pelos sócios em qualquer sociedade, seja ela empresária ou não, como leciona Orlando Gomes: “O contrato de sociedade origina, para os sócios, direitos e obrigações. Cada sócio obriga-se a satisfazer determinadas prestações na expectativa de que os outros reali-